



DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023 - Ano 2023 - Nº 4692

www.lucena.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

LEI Nº 1.100/2023

Institui e inclui no Calendário de Eventos e Festas do Município de Lucena o “STRONDA LUCENA” e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lucena, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Lucena, o “STRONDA LUCENA” a ser comemorado, anualmente, na semana que coincide com os festejos carnavalescos.

Parágrafo único: Os organizadores do “Stronda Lucena” tornará pública, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, a programação das festividades.

Art.2º. Para a consecução dos objetivos desta Lei as instituições públicas, privadas e religiosas poderão estabelecer parceiras com o objetivo de oferecer suporte logístico no apoio para a programação e realização do Stronda Lucena, observando-se, para tanto os aspectos de tradição, de história e de cultura do município.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lucena, em 15 de fevereiro de 2023.

LEOMAX DA COSTA BANDEIRA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Lucena
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Leomax da Costa Bandeira
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

PORTARIA GAPRE Nº 35/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCENA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso II, “f” do Regimento Interno deste poder legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores: **AUGUSTO CESAR MOURA DE MENEZES**, matrícula 776; **JABES GOMES FALCÃO**, matrícula 773 e **WALTER FERRAZ GOMES**, matrícula 203, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Câmara.

Art. 2º A presidência da comissão será exercida por **AUGUSTO CESAR MOURA DE MENEZES**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 13 de fevereiro de 2023.

ALECSANDRO TARGINO DE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de Lucena